



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

**MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS**

|                           |
|---------------------------|
| Sup. de Licitação<br>PMVG |
| Fis. Nº. 108              |
| 3                         |

Processo nº. 716187/2021

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

Termo de Colaboração – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Celebração do Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado ao atendimento mensal de 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos na região oeste do município de Várzea Grande-MT

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:** Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá - CNPJ: 10.846.821/0001-05.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Z1, s/n – Quadra 05 – Lote 17, Vila São João, Várzea Grande-MT, CEP. 78.135-288.

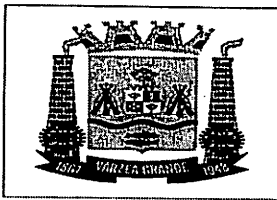
**VIGÊNCIA:** Em conformidade com as condições e quantitativos previstos no plano de ação e de aplicação – 2021, a vigência será pelo período de 10 (dez) meses, a partir da assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Chamamento Público, conforme Ato de Dispensa nº 03/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

1. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto à celebração do Termo de Colaboração com a instituição Associação Madre Tereza de Calcutá, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado ao atendimento mensal 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos na região oeste do município de Várzea Grande-MT, conforme condições e quantitativos previstos no plano de ação e de aplicação – 2021.
2. Considerando que o serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
3. Considerando que o público total abrangido por este serviço são crianças, adolescentes, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.
4. Considerando que a Secretaria de Assistência Social é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial em conformidade com a Política Nacional de Assistência e NOB-SUAS/2005, que devem ser oferecidos aos usuários de forma contínua e sem interrupção, e tem por finalidade a execução das políticas públicas de Assistência Social, nas quais as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Assim, considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço ofertado nas ações da Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias desses grupos. As atividades socioeducativas se dão por meio de grupos organizados de acordo com o seu ciclo de vida, de modo a garantir aquisições progressivas ao seu desenvolvimento e a prevenção da ocorrência de situações de risco social. Para isso, possibilita a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. Ainda, a formação dos grupos significa um momento de promoção da socialização e aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e a valores do outro. Os participantes são organizados em grupos por faixa etária, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 13/2014).
5. Por fim, considerando que o objeto do Termo de Colaboração é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Concluindo, diante da necessidade de disponibilizar o referido serviço às crianças, adolescentes e suas famílias nos bairros da região oeste do município de Várzea

*Realizado  
22/03/2021  
jm.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**



**MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.**

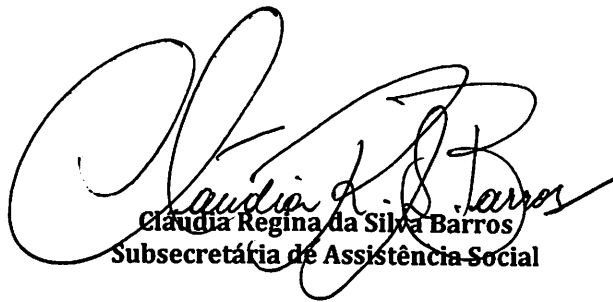
Grande/MT, justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser repassado para a **Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá**, neste ato fixado em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será repassado em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja vigência será de 10 (dez) meses a contar da assinatura, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Colaboração firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo Parecer Jurídico de n.º 122/2021 emitido pela dought Procuradoria Municipal às fls. 102/106, no sentido de anuir com a celebração do referido Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 19 de março de 2021.

  
Cláudia Regina da Silva Barros  
Subsecretária de Assistência Social